



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

EDITAL Nº 13/2022/PTG/IFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO
EDITAL PROEN Nº 22/2022 DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA
INTEGRADA/INTEGRAL NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA INGRESSO NO 1º
SEMESTRE DE 2023

A Direção Geral do Campus Porto Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.034/2019/GR/IFAP, divulga aos interessados a **CHAMADA PÚBLICA**, para o preenchimento das vagas remanescentes para os Cursos Técnico de Nível Médio em Agropecuária, Técnico de Nível Médio em Agroecologia e Técnico de Nível Médio em Agronegócio, todos na forma Integrada/Integral e modalidade presencial, ofertados no **Campus Porto Grande**, ingresso no 1º semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo do **Campus Porto Grande** e sob a supervisão da Diretoria de Processo Seletivo do IFAP, o qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2023. Conforme quadro de vagas descrito no QUADRO I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP: <https://porto.ifap.edu.br/>.

1.4 A participação do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO CURSO, VAGAS E FORMAS DE OFERTA

2.1 As vagas para preenchimento do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, Técnico de Nível Médio em Agroecologia e Técnico de Nível Médio em Agronegócio, todos na forma Integrado/Integral e na modalidade presencial, são caracterizadas da seguinte forma de oferta, modalidades:

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSO

CURSO	Município	MODALIDADE	HORARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO
						RENDA <=1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA > 1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				
						PRETOS, INDÍGENAS		PARDOS, NÃO AUTODECLARADOS		PRETOS, INDÍGENAS		PARDOS, NÃO AUTODECLARADOS		
						COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)	
Técnico em Agropecuária	Porto Grande	Presencial	Diurno	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
Técnico em Agronegócio	Porto Grande	Presencial	Diurno	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
Técnico em Agroecologia	Porto Grande	Presencial	Diurno	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
TOTAL GERAL DE VAGAS														45
FORMA DE ENSINO			MODALIDADE		DEFINIÇÃO/ MODALIDADE				DEFINIÇÃO/CRITÉRIO					

INTEGRADO/ INTEGRAL	PRESENCIAL	Aulas presenciais semanais, conforme o calendário letivo de cada unidade/campus.	É a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
--------------------------------	-------------------	--	---

2.2 As vagas para o Curso Técnico em Agropecuária, Técnico de Nível Médio em Agroecologia e Técnico de Nível Médio em Agronegócio, todos na forma **INTEGRADA/INTEGRAL** estão abertas, nesta Chamada Pública, somente aos candidatos que comprovarem a **conclusão total do Ensino Fundamental, sem dependência**.

2.3 Serão destinadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas da rede pública de ensino, de acordo com a Portaria 09 de 05 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa Mec nº 21 de 05 de novembro de 2012.

2.4 Das referidas vagas do subitem 2.3 deste edital, 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010), da população do estado do Amapá.

2.5 A aplicação do disposto nos subitens 2.3 e 2.4 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

2.5.1 Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

2.5.2 Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais;

2.5.3 Vagas Reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escola pública;

2.5.3.1 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

2.5.3.1.1 Cota C1: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

2.5.3.1.2 Cota C2: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

2.5.3.2 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

2.5.3.2.1 Cota C3: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

2.5.3.2.2 Cota C4: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

2.5.3.3 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

2.5.3.3.1 Cota C5: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;

2.5.3.3.2 Cota C6: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.

2.5.4.4 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

2.5.4.4.1 Cota C7: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;

2.5.4.4.2 Cota C8: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.

3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 O Curso Técnico do IFAP, conforme definição no seu quadro de vagas Quadro - I, estará organizado no seguinte turno:

Integrado/Integral	Curso ofertado de forma diurna.
--------------------	---------------------------------

4. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na secretaria do *campus Porto grande* (8h às 12h) e *online*, enviando e-mail para: seresc.porto@ifap.edu.br, no período de **26 de dezembro de 2022 até às 23h59min de 14 de janeiro de 2023**.

4.2 Os candidatos deverão entregar ou enviar: Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental, com Histórico Escolar e o anexo correspondente a cota/ modalidade e vaga que pretende concorrer.

4.3 Os documentos entregues e enviados deverão comprovar a conclusão do ensino fundamental, ou não possuir qualquer pendência que o(a) impeça de cursar o Ensino Médio.

4.4 Na inscrição dos candidatos para chamada pública é obrigatório o envio ou entrega de documento original válido com foto do responsável legal, ou procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original.

4.5 - Será respeitada a ordem de envio das solicitações de inscrições por e-mail e/ou a de entrega dos documentos no campus, para preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

4.6 No ato da inscrição, via e-mail, o responsável legal deverá enviar um único e-mail e única opção de curso/modalidade de concorrência à vaga, conforme quadro demonstrativo de vagas e curso descrito no Quadro I.

4.7 No ato da inscrição o candidato e seu representante legal deverão entregar ou digitalizar e enviar documento de identificação pessoal com foto (original).

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9 Não será considerado e-mail de candidatos ou de seus representantes, após dia e horário definido no subitem 4.1.

4.10 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o candidato terá direito a vaga de acordo com as demais regras deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O preenchimento das vagas ocorrerá através de critério por ordem de inscrição e envio de e-mail dos candidatos e de inscrição presencial na secretaria do campus, de acordo com a ordem de procura, que sinalizarão a opção de concorrência de vaga e curso, escolhida no ato da inscrição.

5.2 A Chamada pública ocorrerá de 26 de dezembro de 2022 até às 23h59min de 14 de janeiro de 2023, de forma presencial na secretaria do campus ou de forma *online*, através do e-mail, conforme subitem 4.1.

5.3 Terão direito a efetivarem matrícula o candidato que enviar e-mail no período do subitem 4.1, e/ou os candidatos que realizarem suas inscrições presenciais, de acordo com a ordem de inscrição, até o número de vagas disponíveis, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

5.4 Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se os seguintes critérios:

I - as vagas reservadas para a cota C1 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

II - as vagas reservadas para a Cota C2 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

III - as vagas reservadas para a Cota C3 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C4 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - as vagas reservadas para a Cota C4 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C3 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

V - as vagas reservadas para a Cota C5 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C6 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VI - as vagas reservadas para a Cota C6 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C5 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VII - as vagas reservadas para a Cota C7 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C8 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

VIII - as vagas reservadas para a Cota C8 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C7 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

5.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

5.6 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência com Deficiência (PcD) não preenchidas, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

Após o preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis, a chamada pública se encerrará e os demais candidatos serão dispensados.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 Poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a sua posição na ordem de classificação.

6.1.1 A interposição de recurso deverá ser feita através do e-mail: seresc.porto@ifap.edu.br.

6.1.2 O recurso deverá ser enviado no dia 17 de janeiro de 2023, com as seguintes orientações: o requerimento para solicitação de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

- a) Assunto do Requerimento: “CAMPUS PORTO GRANDE - CHAMADA PÚBLICA DISCENTE 2023.1 INTEGRADO – RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR”.
- b) No corpo do texto do requerimento deverá ser escrito: I – Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos); II – CPF; III – Data de nascimento; IV – Curso para o qual se inscreveu; V – Justificativa; VII – Documentos comprobatórios anexados.

6.1.3 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens listados no subitem 6.1.2 deste Edital.

6.2 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios anexados, deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 6.1 deste Edital.

6.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Direção Geral do Campus Porto Grande ou Diretoria do Processo Seletivo do IFAP.

6.5 O resultado dos recursos será divulgado no dia **18 de janeiro de 2023**.

6.6 As decisões dos recursos serão publicadas no site <https://porto.ifap.edu.br/>, identificados pelo nome do candidato, informando o deferimento ou indeferimento do recurso.

6.7 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

6.8 No dia **19 de janeiro de 2023** será divulgado o resultado dos candidatos matriculados no *Campus*.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A lista de candidatos matriculados será publicada a partir de 19 de janeiro de 2023, no sítio do IFAP – <https://porto.ifap.edu.br/>.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	24/12/2022
Inscrição para as Vagas da Chamada Pública	26/12/22 a 14/01/2023
Publicação da lista dos candidatos inscritos	16/01/2023
Recurso contra o resultado da chamada pública	17/01/2023
Resultado do Recurso	18/01/2023
Publicação da lista dos candidatos matriculados após o recurso	19/01/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico <https://porto.ifap.edu.br/>.

9.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico <https://porto.ifap.edu.br/>.

9.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

10. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista de documentos necessários para matrícula;

Anexo II – Procuração (Modelo);

Anexo III– Autodeclaração (Modelo);

Anexo IV- Desempregado (Modelo);

Anexo V- Autônomo (Modelo);

Anexo VI – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Anexo VII– Questionário Socioeconômico

Porto Grande/AP, 24 de Dezembro de 2022.

Departamento de Ensino do Campus Porto Grande
Portaria nº 1.626/2022/GR/IFAP

Direção Geral do Campus Porto Grande
Portaria nº 2.034/2019/GR/IFAP